

fornecimento de materiais no sistema/unidade de Apucarana EEB-01. Contratada G5 ENGENHARIA LTDA, valor R\$ 1639,00, contrato nº 43312, data de assinatura 13/04/2021.

R\$ 25.166,37, contrato nº 43039, data de assinatura 13/04/2021.

82263/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6326/2021, Contratação de serviço de conserto em 02 bombas centrífugas submersíveis e 02 bombas submersas, marca Ebara, de sistemas/unidades atendidos pela GEMND. Contratada EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, valor R\$ 52702,45, contrato nº 43140, data de assinatura 12/04/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6961/2021, CONCERTO EM DOIS INVERSORES DE FREQUÊNCIA, MARCA SCHNEIDER, PARA APLICAÇÃO EM CONTENDA E MATINHOS. Contratada RKF NOBREAKS EIRELI - ME, valor R\$ 16.810,40, contrato nº 43325, data de assinatura 15/04/2021.

82277/2021

82303/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6146/2021, CONCERTO EM TRÊS CMB, SUBMERSA, EBARA, PARA APLICAÇÃO EM MARAUCÁRIA, CURITIBA E MORRETES. Contratada EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, valor

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6965/2021, CONCERTO EM TRÊS CMB, DOSADORA, PROMINENT, PARA APLICAÇÃO EM MORRETES E PINHAIS. Contratada PROMINENT BRASIL LTDA, valor R\$ 15739,63, contrato nº 43326, data de assinatura 19/04/2021.

82270/2021

**2ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA SANEPAR
 TARIFA PRELIMINAR - 1ª FASE**

Em atendimento à Lei nº 20.253 de 29 de junho de 2020, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) publica a tarifa preliminar resultado final da 1ª fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, a vigorar a partir de 17 de maio de 2021, conforme Resolução nº 015/2021 - AGEPAR de 14 de abril de 2021.

Resultado 1ª Fase 2ª RTP - 2021-2024

Tabela - Tarifa Média - Variação IRT 2020 e 2a RTP 2021

Componente da Tarifa	Tarifa homologada na IRT 2020 (-) Diferença Média entre Tarifa Homologada e Verificada (2017-2020)	Tarifa 1a Fase 2a RTP	Variação	Participação na Variação da Tarifa
Tarifa	R\$5,3583	R\$5,2324	2,3505%	-2,3505%
Compensações	R\$0,0000	R\$0,4351	-	8,1206%
Tarifa	R\$5,3583	R\$5,6675	5,7701%	5,7701%

Elaboração: AGEPAR (2021)

Tabela - Tarifa Final - Composição

Componente da Tarifa	2ª RTP - 2021	Participação na Tarifa
Tarifa P0 (Água)	R\$4,5152	-
Tarifa P0 (Esgoto)	R\$4,3090	-
Tarifa P0 Água+Esgoto (TB)	R\$4,4534	78,6%
VPA (Água)	R\$618.182.317,79	-
VPA (Esgoto)	R\$109.328.646,39	-
Mercado de Referência (Água m³)	527.393.716	-
Mercado de Referência (Esgoto m³)	406.011.301	-
Tarifa Parcela A (Água)	R\$1,1721	-
Tarifa Parcela A (Esgoto)	R\$0,2693	-
Tarifa Parcela A (TA)	R\$0,7790	13,7%
Tarifa Média (Água)	R\$5,6874	-
Tarifa Média (Esgoto)	R\$4,5782	-
Compensações	R\$0,4351	7,7%
Fator-X	0,98%	-
Tarifa Média (TA+TB)	R\$5,6675	100,0%

Elaboração: AGEPAR (2021)

Revisão Tarifária Periódica (RTP)

A RTP é o instrumento regulatório que objetiva a reavaliação das condições de mercado por meio do reposicionamento da tarifa, assegurando assim a receita suficiente para cobrir os custos operacionais eficientes e remunerar os investimentos necessários para expandir a capacidade e garantir o atendimento com qualidade no período de um ciclo tarifário, que atualmente é de quatro anos.

Na RTP, também é definido o fator de compartilhamento de produtividade, chamado de "Fator X". O Fator X é o percentual que será deduzido da inflação apurada nos reajustes tarifários anuais posteriores à RTP, cujo objetivo é repassar aos clientes os ganhos de produtividade do período, reduzindo os índices de reajuste tarifários a serem aplicados na tarifa.

Composição da Tarifa

A tarifa média é dividida em três partes:

$$\text{Tarifa média} = \text{TA}_{\text{tarifa Parcela A}} + \text{TB}_{\text{tarifa P0 Água + Esgoto}} + \text{Compensações}$$

1) **TA - Parcela A:** Parcela dos custos não gerenciáveis.

Os custos associados a esta parcela são repassados integralmente para a tarifa e são reavaliados a cada ano, seja nos reajustes tarifários ou nas revisões tarifárias (que ocorrem a cada quatro anos). É composta por:

- Custos com Energia Elétrica;
- Custos com Produtos Químicos;
- Custos com Encargos Setoriais (Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSBA, taxa de regulação, repasse pela utilização de manancial e cobrança pelo uso de recursos hídricos).

2) **TB - Parcela B (Tarifa P0 Água + Esgoto):** Parcela de custos gerenciáveis.

A Parcela B é composta pelos custos operacionais e pelos custos relacionados aos investimentos realizados (custos de capital).

Os custos associados a esta parcela têm maior previsibilidade e menor oscilação dentro de um ciclo tarifário, são fixados nos anos de revisões tarifárias e atualizados pela inflação nos anos de reajuste tarifário. É composta por:

- Custos operacionais (pessoal, material, serviços de terceiros e outros custos);
- Remuneração do capital (remuneração pelos investimentos);
- Quota de reintegração de ativos (para reposição e manutenção de ativos depreciados);
- Inadimplência estrutural (contas efetivamente não pagas pelos clientes);
- Outras receitas.

3) **Compensações:**

São valores preliminares identificados pela AGEPAR relacionados ao primeiro ciclo tarifário, os quais serão debatidos e revisados na 2ª fase da 2ª RTP, e referem-se:

- ao saldo não amortizado referente ao diferimento oriundo da 1ª RTP;
- à suspensão do reajuste de 2020 referente ao período de maio/2020 a janeiro/2021;
- ao saldo da conta gráfica dos custos não gerenciáveis de 2020;
- à substituição de índices de preços no IRT 2020 (IGPM por IPCA); e
- às diferenças da aplicação da alíquota nominal e efetiva dos impostos sobre o lucro da Companhia (IRPJ e CSLL).

As Notas Técnicas contendo o detalhamento das informações e as memórias de cálculo relacionadas à 1ª fase da 2ª RTP estão disponíveis no sítio eletrônico da AGEPAR em <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Notas-Tecnicas>.